



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023

Nº 1855

SUMÁRIO

Portaria 826 - 30/08/2023	2
Edital 052023 Aud Púb geral - 30/08/2023	3
Edital 0042023 Aud Púb saude - 30/08/2023	4
DECRETO Nº 30792023 SUPLEMENTAR - 30/08/2023	5
Relatório de alteração orçamentária por funcional programá - 30/08/2023	7
Aviso de Licitação - 30/08/2023	8



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Portaria Nº 826/2023

Data: 30/08/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Geneci Fatima Sadovnik	36/06/2012 a 30/06/2013	21/08/2023 a 25/09/2023

Art. 2º Conceder Gratificação de 40% por cento por Curso de Graduação à servidora Maria da Luz da Silva, conforme Art. 1º da Lei 775/2014..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 30 de agosto de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023

“Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 – LRF”.

DARCI TIRELLI, Prefeito do Município de Diamante Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos o munícipes que:

CONSIDERANDO que o Município deverá cumprir as disposições do inciso I; parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência administrativa no processo de elaboração do orçamento anual do Município de Diamante do Sul, para o exercício de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 12 de Setembro de 2023, a audiência pública para discussão do projeto de lei do orçamento anual do Município de Diamante do Sul elaborado pelo Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2024.

Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Diamante do Sul, às 15h00min.

Parágrafo 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município e os munícipes em geral, para tomar ciência e oferecer sugestões sobre o referido projeto de lei, que será encaminhado ao Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 30 de Agosto de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023

“Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 – LRF”.

DARCI TIRELLI, Prefeito do Município de Diamante Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber ao Conselho Municipal de Saúde e o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente que:

CONSIDERANDO que o Município deverá cumprir as disposições do inciso I; parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência administrativa no processo de elaboração do orçamento anual do Município de Diamante do Sul, para o exercício de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 11 de setembro de 2023, a audiência pública para discussão do projeto de lei do orçamento anual do Município de Diamante do Sul elaborado pelo Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2024.

Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Secretaria de Assistência Social às 10h00min e na Secretaria de Saúde às 13h30min.

Parágrafo 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município e os munícipes em geral, para tomar ciência e oferecer sugestões sobre o referido projeto de lei, que será encaminhado ao Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 30 de Agosto de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3079

DATA: 30/08/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1397/2022 de 26/12/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais):

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1710) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

(1720) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 46.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.001 – GABINETE SECRETARIO E OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.1501.2-044 – Manut Gab SEC de Obras, Urbanismo e Transportes

(1880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

(1890) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 46.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3224 - Decreto nº 3079/2023 de 30/08/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		46.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	46.000,00
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		40.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1710 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		6.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Anulação		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		40.000,00
08.001 GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Abertura		
15.451.1501.2044 MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1880 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		6.000,00
08.001 GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Abertura		
15.451.1501.2044 MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1890 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	46.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	46.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	46.000,00 #

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**SECID/PARANACIDADE - PAM****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.**

O MUNICÍPIO de **DIAMANTE DO SUL-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 13/09/2023, na <https://bllcompras.com/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	207 unidades	249.125,70	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO SUL, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3230-1239 - E-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Getulio Vargas s/n centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Diamante do sul, 30 de agosto de 2023.

CRISTINA SANTOS NERI

PREGOEIRA